

**LEI Nº 1.282, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 26/12/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei Municipal nº 1.252/2017, de 26/12/2017, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2018 e a Lei Municipal nº 1.253/2017, de 26/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2018, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a seguir:

		R\$
<b>05.02.10.304.0002.2.052 Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância em Saúde Federal</b>		
3.1.90.00.00.00.00.1066 Aplicações Diretas		15.500,00
Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde Federal		
Total da Suplementação		15.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

		R\$
<b>05.02.10.304.0002.2.052 Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância em Saúde Federal</b>		
(18)3.3.90.00.00.00.00.1066 Aplicações Diretas		15.500,00
Recursos do Bloco de Vigilância em Saúde Federal		
Total da Suplementação		15.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 27 de agosto de 2018.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal